



EDITAL PROEX 079/2023

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2022 – UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Profissionais Recém Formados/as e Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto **“Grades em Transgressão: Novos Horizontes de Inclusão e Inovação Social para Mulheres”** –, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

- 1.1.** O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas c o n s i d e r a d a s estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma Inclusão e Direitos Sociais tem por objetivos:

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha, priorizando o caráter preventivo;

- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, além de apoiar a criança e o/a adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do/a Adolescente (ECA);
- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;
- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inclusão e direitos sociais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto:

- 2.1. O Projeto ***“Grades em Transgressão: Novos Horizontes de Inclusão e Inovação Social para Mulheres”*** tem por objetivos promover ações voltadas à inclusão e à reinserção social de mulheres privadas de liberdade na Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina/PR, por meio de atividades capazes de tornar o processo de cumprimento da pena mais humanizador, visando fomentar a construção de uma rede integrada de apoio para potencializar a formação educacional, a inclusão digital, profissional, política, artística/cultural/musical, com vistas a proporcionar atos de fortalecimento e garantias de direitos à dignidade humana, equidade de gênero, autoestima, empoderamento, autonomia e inovação social;
- 2.2. As atividades do Projeto serão realizadas na Universidade Estadual de Londrina e na Cadeia Pública Feminina de Santo Antônio da Platina;
- 2.3. As principais atividades do projeto compreendem: reuniões de planejamento (presencial ou remota), avaliação das ações do projeto e formação da equipe de trabalho; ações de extensão, envolvendo pesquisa e ensino; organização de Círculos e Rodas de Conversas com as mulheres em privação de liberdade; organização e implantação de oficinas e minicursos; promoção de redes com vários/as parceiros/as do município para organização de ações educacionais e desportivas na Cadeia Pública; Rodas de Escuta humanizada sobre saúde mental; organização de programas de recuperação e manutenção de bibliotecas e implantação de ações para remição de pena por meio da prática de leitura; organização de espaços de vivências educativo-político-artístico-cultural-

recreativo para dirimir o ócio prisional e proporcionar melhor qualidade de vida durante o cumprimento da pena; implementação e monitoramento das ações previstas para o fortalecimento e empoderamento das mulheres envolvidas, com vistas à redução da discriminação baseada na desigualdade sexual e de gênero, atravessada por questões de raça, geração, deficiência, etnia e classe social; e divulgação dos resultados;

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 02 (duas) vagas para Profissionais Recém-Formados/as, das áreas de Geografia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Música e Artes, que tenham concluído a graduação na Universidade Estadual de Londrina há, no máximo, 03 anos, à época da seleção;
- 03 (três) vagas para Estudantes de Graduação, regularmente matriculados/as nos cursos de Música, Artes Visuais, Serviço Social, Ciências Sociais, Psicologia, Geografia e Zootecnia da Universidade Estadual de Londrina;
- 02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação, para bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão, regularmente matriculados/as nos cursos de Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia, Geografia, Psicologia, Artes Visuais e Música da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 15 a 22 de junho de 2023**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- O/a interessado/a deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas mediante o envio da documentação, conforme detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail (Margarida de Cássia Campos- mcassiacampos@uel.br). A frase “Inscrição seleção USF” deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato/a.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: mcassiacampos@uel.br

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, que deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

- 5.4. Fotocópia do título de eleitor/a;
- 5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
- 5.6. Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado (para os/as Profissionais recém-formados/as);
- 5.7. Carteira de motorista AB ou B, definitiva, para os/as candidatos/as às vagas de bolsista recém-formado/a;
- 5.8. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – Anexos II e III do presente Edital;
- 5.9. Carta de motivação escrita pelo/a candidato/a, descrevendo os motivos, objetivos e qualificações para a vaga disputada;
- 5.10. Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

Observação: o/a candidato/a que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído/a a qualquer momento do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação de selecionados/as se dará por adesão, **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades e serão supervisionadas por um/a professor/a vinculado/a ao Projeto;
- 7.4. São deveres dos/as Profissionais Recém Formados/as e Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. Os/as Bolsistas Recém Formados/as e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentadores/as de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL.***

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsa para Profissional Recém-Formado/a de Nível Superior:

- 8.1.1. O/a **Profissional Recém Formado/a** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O/a bolsista receberá orientação e supervisão do/a professor/a extensionista/pesquisador/a e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.1.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados/as que tenham concluído sua graduação há, no máximo, 03 (três) anos à época da seleção. O/a bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.2. Bolsas para Estudante de Graduação

- 8.2.1. O/a **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O/a bolsista receberá orientação e supervisão do/a professor/a extensionista/pesquisador/a e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.2.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital. O/a bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.3. Bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão

- 8.3.1. O/a Estudante de Graduação, com bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), para destinação exclusiva durante o período de execução do Plano de Atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O/a bolsista receberá orientação e supervisão do/a professor/a extensionista/pesquisador/a e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.3.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina,

que atendam as demais exigências do presente Edital. O/a bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção – etapas:

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Período de inscrições	15 a 22 de junho de 2023
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para prova escrita	23 a 25 de junho de 2023
Prova Escrita	27 de junho de 2023
Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para entrevistas	29 de junho de 2023
Período de recurso do resultado da prova escrita	30 de junho a 04 de julho de 2023
Entrevistas	05 de julho de 2023
Divulgação dos resultado final	7 de julho de 2023
Período de recurso sobre resultado final	8 a 10 de julho
Previsão de implementação das bolsa e início dos trabalhos	Após assinatura do Termo de Cooperação entre UEL e SETI e disponibilização de recursos

10. Da Comissão de Seleção

- 10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
- Profa Margarida de Cássia Campos - Coordenadora do Projeto
 - Profa Patrícia Fernandes Paula-Shinobu - Professora colaboradora
 - Profa Marleide Rodrigues da Silva Perrude - Professora colaboradora
 - Prof. Jefferson de Olivato da Silva - professor colaborador

11. Critérios de seleção:

- 11.1. O/a candidato/a será avaliado/a pelo currículo (Peso 4,0), Prova Escrita (peso 3,0) e pelo desempenho na entrevista (Peso 3,0). Será classificado/a o/a candidato/a que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (seis), sendo convocados/as os/as primeiros/as colocados/as, de acordo com número de vagas.
- 11.2. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a, será chamado/a o/a candidato/a classificado/a na sequência;

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste edital

- 13.1. Constituem Anexos deste Edital:
- 13.2. Formulário de Inscrição;
- 13.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa, ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

- 14.1. O/A Profissional Recém-Formado/a e Estudantes de Graduação selecionados/as para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;
- 14.2. **O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas, estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;**
- 14.3. A vinculação de candidatos/as selecionados/as estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;
- 14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação de selecionados/as para o desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

- 15.1. Ao efetuar sua inscrição, o/a candidato/a aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

- 16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>

17. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

- 17.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias de candidatos/as que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 14 de junho de 2023

(Assinado no original)

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade



Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – EDITAL PROEX 079/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Profissional Recém Formado/a () Estudante Graduação (30 hs/sem.)

() Iniciação à Pesquisa e Extensão (20 horas/sem.)

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO/A: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR/A: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do/a Bolsista):

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II – EDITAL PROEX 079/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Profissional Recém-Formado/a**

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 40 (QUARENTA)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 079/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II – EDITAL PROEX 079/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Estudante de Graduação**

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 079/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II – EDITAL PROEX 079/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE

PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

Estudante de Graduação - Iniciação à Pesquisa e Extensão

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 079/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III – EDITAL PROEX 079/2023

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 079/2023, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a